



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

CAMPEONATO CBDA SULBRASILEIRO DE CLUBES TROFÉU HUGO YABE - JÚNIOR 1, JÚNIOR 2 E SÊNIOR TROFÉU OPEN - ABSOLUTO

REGULAMENTO - 2026

CAPÍTULO I – DA COMPETIÇÃO

Art. 1º O regulamento do Festival Sul Brasileiro para a temporada 2025-2026 foi reformulado em 2024 em comum acordo entre as três Federações do Sul.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações localizadas na região Sul será realizado anualmente o Campeonato acima citado, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, delegará a Federação indicada para sede, à organização dos Festivais, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

§ 1º Em comum acordo entre as Federações do Sul, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, delegará à organização dos Festivais da seguinte forma, em anos alternados:

2022 – 2024 – 2026 (anos pares)

- SULBRASILEIRO MIRIM E PETIZ – 1º semestre = FGDA
- SULBRASILEIRO MIRIM E PETIZ – 2º semestre + SULBRASILEIRO INFANTIL E JUVENIL = FDAP
- SULBRASILEIRO JUNIOR E SENIOR = FASC (em Florianópolis)

2023 – 2025 – 2027 (anos ímpares)

- SULBRASILEIRO MIRIM E PETIZ – 2º semestre = FDAP
- SULBRASILEIRO MIRIM E PETIZ – 1º semestre + SULBRASILEIRO INFANTIL E JUVENIL = FGDA
- SULBRASILEIRO JUNIOR E SENIOR = FASC (em Florianópolis)

§ 2º Caso a FASC tenha condições e dispor de estrutura para receber os eventos Sulbrasileiro Mirim e Petiz e/ou Infantil e Juvenil, a mesma deverá comunicar às demais Federações do Sul para que o rodízio de sedes seja revisto a partir de 2027;

Art. 4º As Federações indicadas para realizarem as competições deverão reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda a seu encargo:



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

§ 1º Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);

§ 2º Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

§ 3º No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;

§ 4º As Federações Organizadoras deverão apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo;

§ 5º A competição será dividida em duas partes integradas entre si. Pela parte da manhã, em disputa do Troféu Hugo Yabe, serão disputada as séries de acordo com os melhores tempos constantes nos históricos dos atletas;

§ 6º Os dezesseis melhores tempos de cada prova, independente de classe, se classificarão para as finais "A" e "B" do Troféu Open Sul Brasileiro de Natação, que será realizado na parte da tarde em horário a ser estabelecido pela federação organizadora;

§ 7º O atleta classificado pela manhã entre os dezesseis melhores tempos de uma prova e que não for disputar a tarde o Troféu Open, deverá comunicar através do representante da equipe à comissão organizadora da competição logo após o encerramento da competição da manhã.

Art. 5º Um (01) mês antes da data fixada para a realização dos Festivais, as Federações Organizadoras deverão remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes dos Festivais;

§ único A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º Os programas de provas dos Festivais estão anexos a este Regulamento e só poderão ser alterados mediante necessidade técnica e em comum acordo entre as Federações. Haverá revisão obrigatória do Programa de Provas a cada 2 anos;

§ 1º As provas do torneio serão disputadas em três (03) dias e seis (06) etapas, sendo que as etapas da manhã serão válidas para resultado e premiação das sub classes, bem como para classificação dos 16 melhores atletas (RESULTADO ABSOLUTO) para às finais à tarde (TORNEIO OPEN);



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

- 1ª etapa – quinta - manhã
- 2ª etapa – quinta - tarde
- 3ª etapa – sexta - manhã
- 4ª etapa – sexta - tarde
- 5ª etapa – sábado - manhã
- 6ª etapa – sábado – tarde

§ 2º Formato da competição:

- Balizamento manhã = absoluto
- Resultados manhã = por sub classe (Junior 1, Junior 2, Sênior)
- Balizamento tarde = conforme classificação da manhã = absoluto (16 melhores = Final A e Final B)
- Resultados tarde = absoluto (TORNEIO OPEN)
- As provas de 800 livre serão nadadas em final direta pela manhã, com premiação por sub classe e absoluto.

CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º As competições são abertas a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de quatro (04) provas individuais, sendo que no máximo duas (2) provas individuais por etapa e mais os revezamentos.

Art. 10º Participarão da competição os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados e oficiais, dos quais constem nome, fotografia e data de nascimento;

§ Único Em hipótese alguma, tomará parte da competição o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 11 Poderão participar os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 12 As Associações ou nadadores de outras regiões poderão participar como convidados do Campeonato Sulbrasileiro, sem prejuízo às Associações e nadadores da Região Sul. Desta forma, as Associações de outras regiões não terão os pontos contabilizados, mas seus atletas serão premiados normalmente, em conjunto com os atletas da Região Sul. Portanto, caso um atleta convidado se classifique em 1º, 2º ou 3º lugar, receberá sua respectiva medalha juntamente com o atleta do Sul que também faça jus a classificação se computado apenas os resultados das instituições do Sul.

CAPÍTULO VI - DOS TRAJES

Art. 13 Poderão ser utilizados os trajes tecnológicos devidamente aprovados pela World Aquatics;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO VII - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14 Nesta competição não haverá índice de participação.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 15 Para participar, as associações deverão fazer as suas inscrições até quinze (15) dias antes do início da competição e o pagamento das respectivas inscrições até dez (10) dias antes do início da competição impreterivelmente;

§ 1º Cada Associação poderá inscrever quantos atletas desejar em cada prova, desde que obedecendo o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito no total e por etapa;

§ 2º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertençam;

§ 3º O valor da taxa de inscrição será a informada pela federação-sede/organizadora, para as provas individuais e revezamento;

Art. 16 Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de manifestação oficial por email à Federação organizadora. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO IX - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 17 No campeonato OPEN, cada Associação participante poderá inscrever 1 (uma) equipe de revezamento por prova.

§ 1º A composição dos revezamentos Mistos será de 02 atletas masculino e 02 femininos, não importando a ordem;

§ 2º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema.

Art. 18 Os revezamentos serão em finais diretas e deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA;

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 19 As provas da manhã serão classificatórias para as provas finais à tarde (TORNEIO OPEN).

§ 1º Serão classificados para as provas finais na parte da tarde os 16 melhores tempos das provas realizadas pela manhã, independente de sub classe ou classe, que nadarão as finais "A" e finais "B";

§ 2º As provas de 800 livre serão realizadas em final direta na parte da manhã;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Art. 20 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral em qualquer fase por "má conduta", não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive finais e revezamento.

CAPÍTULO XI - DAS PONTUAÇÕES

Art. 21 As contagens de pontos nos Festivais serão feitas para as classes Junior 1, Junior 2 e Sênior pela manhã (TROFÉU HUGO YABE) e absoluto a tarde (TORNEIO OPEN).

Art. 22 A contagem será: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º Havendo empate na contagem de pontos para as classes. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar na classe em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate;

§ 2º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior número de primeiro lugar todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XII - DAS MEDALHAS

Art. 23 Será elaborado também uma classificação pelo número de medalhas obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XIII - DAS BONIFICAÇÕES

Art. 24 Serão instituídas bonificações de pontos para a superação de recordes, valendo apenas para o melhor tempo de cada prova, independente da fase da prova: • Recorde de Campeonato (RC): 10 pontos • Recorde Brasileiro de Categoria (RBC): 20 pontos

§ 1º Para efeito de pontuação, será considerado sempre a pontuação mais elevada caso seja superado mais que um tipo de recorde pelo atleta ou pela equipe de revezamento.

§ 2º Os recordes estabelecidos em abertura de provas de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém serão homologados desde que obtidos com equipamento de cronometragem eletrônica e respeitando as regras vigentes da World Aquatics.

§ 3º Recordes brasileiros (RB e RBC) só serão reconhecidos quando superados ou igualados por atletas de nacionalidade brasileira ou, quando em provas de revezamento, a equipe recordista ser formada por 4 atletas de nacionalidade brasileira.

CAPÍTULO XIV - DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS E REVEZAMENTOS

Art. 25 Serão premiados os 3 primeiros colocados em cada prova individual, sendo medalhas nas cores vermeil, prata, bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares.

§ 1º Serão premiadas as 3 primeiras equipes em cada prova de revezamento;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

§ 2º É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 26 No troféu HUGO YABE será premiado o melhor Índice Técnico de cada classe e gênero - Júnior 1, Júnior 2 e Sênior.

§ 1º No troféu OPEN será premiado o melhor Índice Técnico de cada gênero.

CAPÍTULO XVI - DAS EFICIÊNCIAS

Art. 27 Nesta competição não haverá premiação de Eficiência.

CAPÍTULO XVII - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 28 A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA e a Federação organizadora oferecerão nos Festivais às seguintes premiações:

- Troféu ou taça ao campeão, vice campeão e terceiro colocado – Júnior 1;
- Troféu ou taça ao campeão, vice campeão e terceiro colocado – Júnior 2;
- Troféu ou taça ao campeão, vice campeão e terceiro colocado – Sênior;
- Troféu ou taça ao campeão, vice campeão e terceiro colocado – Geral (TORNEIO OPEN);

CAPÍTULO XVIII - DAS MULTAS

Art. 29 Na competição não haverá a cobrança de multas.

CAPÍTULO XIX - DA DIREÇÃO

Art. 30 A direção da competição caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, através de seus membros e com a estreita colaboração da Federação Organizadora.

Art. 31 O Árbitro, Árbitro de Partida e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados e escalados pelas Federações Organizadoras.

Art. 32 Durante os aquecimentos é terminantemente proibido entrar na piscina pulando de cabeça, fora da raia de tiro, bem como treinar viradas nas raia de tiro e ritmo.

§ 1º A participação nos aquecimentos é exclusiva dos atletas inscritos na competição.

§ 2º Durante o aquecimento não é permitido o uso de equipamentos de treino ou uso de parafina, exceto roupa, óculos e touca.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da prova, obedecendo-se sempre as leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela FASC, que aplicará as punições de acordo com a Instrução Normativa Nº. 01/2000 de 13 de janeiro de 2000.

CAPÍTULO XX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 34 Os locais dos eventos serão escolhidos pela federação anfitriã, desde que o mesmo cumpra com os quesitos do regulamento.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

§ 1º As datas serão definidas pela federação anfitriã, porém a mesma deverá discutir com as demais federações as melhores opções;

§ 2º As federações se comprometem a discutir o calendário do ano subsequente durante o mês de dezembro do ano corrente, almejando a definição das melhores datas para os festivais;

CAPÍTULO XXI - DO CONGRESSO

Art. 35 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se em Congresso Técnico, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de um membro da Federação Organizadora, para tratar de assuntos relacionados com os Torneios e eventualmente, com a natação Brasileira;

§ 1º Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Festival;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias também deverão apresentar as suas credenciais.

Art. 36 As Federações Organizadoras poderão promover, paralelamente um Congresso eminentemente técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pelos técnicos presentes (sendo no máximo um (01) por Associação), deverão ser posteriormente encaminhadas para análise ao Conselho Técnico Nacional da CBDA;

§ Único Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante das Federações Organizadoras e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura.

Art. 37 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXII - DAS DESPESAS

Art. 38 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

ANEXO – PROGRAMA DE PROVAS SUB CLASSES - TROFÉU HUGO YABE (MANHÃ)

	1ª ETAPA – QUINTA DE MANHÃ
01	400 M NADO LIVRE FEMININO
02	400 M NADO LIVRE MASCULINO
03	200 M NADO PEITO FEMININO
04	200 M NADO PEITO MASCULINO
05	100 M NADO COSTAS FEMININO
06	100 M NADO COSTAS MASCULINO
07	200 M NADO BORBOLETA FEMININO
08	200 M NADO BORBOLETA MASCULINO
09	50 M NADO LIVRE FEMININO
10	50 M NADO LIVRE MASCULINO

	2ª ETAPA – SEXTA DE MANHÃ
11	200 M NADO LIVRE FEMININO
12	200 M NADO LIVRE MASCULINO
13	100 M NADO PEITO FEMININO
14	100 M NADO PEITO MASCULINO
15	50 M NADO COSTAS FEMININO
16	50 M NADO COSTAS MASCULINO
17	800 M NADO LIVRE FEMININO
18	100 M NADO BORBOLETA MASCULINO
19	100 M NADO BORBOLETA FEMININO

	3ª ETAPA – SÁBADO DE MANHÃ
20	100 M NADO LIVRE MASCULINO
21	100 M NADO LIVRE FEMININO
22	50 M NADO PEITO MASCULINO
23	50 M NADO PEITO FEMININO
24	200 M NADO COSTAS MASCULINO
25	200 M NADO COSTAS FEMININO
26	800 M NADO LIVRE MASCULINO
27	50 M NADO BORBOLETA FEMININO
28	50 M NADO BORBOLETA MASCULINO
29	200 M NADO MEDLEY FEMININO
30	200 M NADO MEDLEY MASCULINO



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

ANEXO – PROGRAMA DE PROVAS ABSOLUTO – TROFÉU OPEN (TARDE)

	1ª ETAPA – QUINTA DE TARDE
01	400 M NADO LIVRE FEMININO
02	400 M NADO LIVRE MASCULINO
03	200 M NADO PEITO FEMININO
04	200 M NADO PEITO MASCULINO
05	100 M NADO COSTAS FEMININO
06	100 M NADO COSTAS MASCULINO
07	200 M NADO BORBOLETA FEMININO
08	200 M NADO BORBOLETA MASCULINO
09	50 M NADO LIVRE FEMININO
10	50 M NADO LIVRE MASCULINO
	INTERVALO 10 MINUTOS
11	REVEZAMENTO 4X50 LIVRE FEMININO
12	REVEZAMENTO 4X50 LIVRE MASCULINO

	2ª ETAPA – SEXTA DE TARDE
13	200 M NADO LIVRE FEMININO
14	200 M NADO LIVRE MASCULINO
15	100 M NADO PEITO FEMININO
16	100 M NADO PEITO MASCULINO
17	50 M NADO COSTAS FEMININO
18	50 M NADO COSTAS MASCULINO
19	800 M NADO LIVRE FEMININO
20	100 M NADO BORBOLETA MASCULINO
21	100 M NADO BORBOLETA FEMININO
	INTERVALO 10 MINUTOS
22	REVEZAMENTO 4X50 MEDLEY MASCULINO
23	REVEZAMENTO 4X50 MEDLEY FEMININO

	3ª ETAPA – SÁBADO DE TARDE
24	100 M NADO LIVRE MASCULINO
25	100 M NADO LIVRE FEMININO
26	50 M NADO PEITO MASCULINO
27	50 M NADO PEITO FEMININO
28	200 M NADO COSTAS MASCULINO
29	200 M NADO COSTAS FEMININO
30	800 M NADO LIVRE MASCULINO
31	50 M NADO BORBOLETA FEMININO
32	50 M NADO BORBOLETA MASCULINO
33	200 M NADO MEDLEY FEMININO
34	200 M NADO MEDLEY MASCULINO
	INTERVALO 10 MINUTOS
35	REVEZAMENTO 4X50 MEDLEY MISTO



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Yakult

SPEEDO®



Estácio

instituto
YDUQS



éxito arte
medalhas troféus campeonatos



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Yakult

SPEEDO®



Estácio

instituto
YDUQS



éxito arte
medalhas troféus campeonatos